



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.625 DE 21 DE MAIO DE 2012, ²¹ da ⁰⁵ de ¹²

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.569 de 15 de dezembro de 2011.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.390,32 (onze mil, trezentos e noventa reais e trinta e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

04 – Sec. Ed. Cult. Turismo, Desp. e Lazer

01.12.361.0005.0.001 – Contribuição do Projeto União Faz a Vida

Elemento da despesa: 3.3.60.41 – ContribuiçõesR\$ 472,92

01.12.361.0005.2.014 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Elemento da despesa: 3.1.90.16– Outras Despesas Variáveis – Pes. Civil R\$ 2.483,00

04.13.122.0009.2.028 – Calendário de Eventos

Elemento da despesa: 3.3.90.39–Outros Serviços Terceiros Pes. Jurídica R\$ 1.349,40

04.13.391.0011.2.031 – Manutenção da Casa da Cultura

Elemento da despesa: 3.3.90.46 – Auxílio AlimentaçãoR\$ 885,00

04.27.812.0012.2.035 – Manutenção das Atividades Esportivas

Elemento da despesa: 3.3.90.39–Outros Serviços Terceiros Pes. Jurídica ..R\$ 200,00

07 – Sec. Obras e Viação

01.04.122.0001.2.008 –Conservação e Manutenção do Prédio da Sec. Obras e Viação

Elemento da despesa: 3.3.90.39–Outros Serviços Terceiros Pes. Jurídica R\$ 6.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo do superávit do exercício anterior e das seguintes reduções:

04 – Sec. Ed. Cult. Turismo, Desp. e Lazer

01.12.361.0005.2.014 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 1.000,00

Elemento da despesa: 4.4.90.52 – Equip. e Material PermanenteR\$ 1.955,92

04.13.391.0011.2.031 – Manutenção da Casa da Cultura

Elemento da despesa: 3.3.90.39–Outros Serviços Terceiros Pes. Jurídica R\$ 1.349,40





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

04.27.812.0012.2.034 – Manutenção do Ginásio de Esportes Capitão Dunga
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 1.085,00

Superávit e / ou saldo do exercício financeiro anterior efetivamente apurado em
balançoR\$ 6.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 21 de maio de 2012.


Olívar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças

